

# NEWSLETTER

agosto 2020



**Joaquim Mendes**

Managing Partner

**T +351 214 134 630**

**E: [gtc@pt.gt.com](mailto:gtc@pt.gt.com)**

## I. Diplomas aprovados

### 1. SAF-T – Novos procedimentos de submissão

Foi publicado no Diário da República n.º 149/2020, Série I, de 03.08.2020, o Decreto-Lei n.º 48/2020, o qual define os procedimentos a adotar no que se refere à submissão do ficheiro SAF-T (PT) relativo à contabilidade.

### 2. Medidas de apoio IEFP – Prorrogação da suspensão de verificação do requisito de não existência de dívidas

Foi publicada no Diário da República n.º 151/2020, Série I, de 05.08.2020, a Portaria n.º 184/2020, a qual prorroga a suspensão de verificação do requisito de não existência de dívidas de entidades candidatas, para a aprovação de candidaturas e realização de pagamentos de apoios financeiros pelo IEFP, I. P. às respetivas entidades, no âmbito das medidas de emprego e formação profissional em vigor, determinado através da Portaria n.º 94-B/2020, de 17 de abril.

### 3. Região Autónoma da Madeira – Orçamento Suplementar para 2020

Foi publicado no Diário da República n.º 154/2020, Série I, de 10.08.2020, o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, o qual procede à primeira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020.

### 4. DAC 6 – Adiamento do prazo para comunicação de mecanismos internos e transfronteiriços com relevância fiscal

Foi publicado no Diário da República n.º 155/2020, Série I, de 11.08.2020, o Decreto-Lei n.º 53/2020, o qual transpõe a Diretiva (UE) 2020/876, no sentido de diferir prazos para a apresentação e troca de informações no domínio da fiscalidade devido à pandemia da doença COVID-19 – DAC 6.



## **5. Região Autónoma dos Açores – Orçamento Suplementar para 2020**

Foi publicado no Diário da República n.º 157/2020, Série I, de 13.08.2020, o Decreto Legislativo Regional n.º 22/2020/A, o qual procede à segunda alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020.

## **6. COVID-19 – Programa de Estabilização Económica e Social**

Foi publicado no Diário da República n.º 158/2020, 2.º Suplemento, Série I, de 14.08.2020, o Decreto-Lei n.º 58-A/2020, o qual clarifica as medidas excecionais e temporárias no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social.

Segundo esta medida, os trabalhadores cuja remuneração base em fevereiro de 2020 tenha sido igual ou inferior a duas vezes a Remuneração Mensal Mínima Garantida e que, entre os meses de abril e junho, tenham estado abrangidos pelo menos 30 dias seguidos pelo apoio à manutenção do contrato de trabalho, previsto no Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, ou por redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho, nos termos dos artigos 298.º e seguintes do Código do Trabalho, têm direito a um complemento de estabilização.

Este complemento corresponde à diferença entre os valores da remuneração base declarados relativos a fevereiro e aos 30 dias seguidos em que o trabalhador esteve abrangido por uma das medidas referidas supra, em que se tenha verificado a maior diferença.

## **7. COVID-19 – Regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda nos contratos de arrendamento não habitacional**

Foi publicada no Diário da República n.º 162/2020, Série I, de 20.08.2020, a Lei n.º 45/2020, que altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda nos contratos de arrendamento não habitacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril.

## **8. Transposição de Diretiva UE – Direitos dos acionistas de sociedades cotadas**

Foi publicada no Diário da República n.º 165/2020, Série I, de 25.08.2020, a Lei n.º 50/2020, a qual transpõe a Diretiva (UE) n.º 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de

maio de 2017, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo, alterando o Código dos Valores Mobiliários, o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo e o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e revogando a Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

## **9. Incentivo ATIVAR PT – Apoio à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no IEFP**

Foi publicada no Diário da República n.º 167/2020, Série I, de 27.08.2020, a Portaria n.º 207/2020, a qual regula a medida Incentivo ATIVAR PT, que consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P..

## **10. Estágios ATIVAR PT – Apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregado**

Foi publicada no Diário da República n.º 167/2020, Série I, de 27.08.2020, a Portaria n.º 206/2020, a qual regula a medida Estágios ATIVAR PT, que consiste no apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados.

## **II. Fichas Doutrinárias**

### **1. IRC – Pagamentos por conta – Suspensão temporária – Limitação – RETGS – Certificação de condições**

Foi disponibilizado o Despacho n.º 338/2020-XXII, de 24.08.2020, o qual determina as condições de aplicação do regime de suspensão temporária dos pagamentos por conta em sede de IRC, designadamente em Grupos de Sociedades tributadas pelo Regime Especial de Tributação de grupos de Sociedades (“RETGS”).

### **2. Modelos 21-RFI a 24-RFI – Aprovação de Formulários**

Foi publicado no Diário da República n.º 169/2020, Série II, de 31.08.2020, o Despacho n.º 8363/2020, que aprova os modelos de formulários para efeitos de aplicação das convenções para evitar a dupla tributação internacional - modelos 21-RFI a 24-RFI.

Grant Thornton Consultores, Lda. – Member firm of Grant Thornton International Ltd. (“Grant Thornton International”)

Grant Thornton International and the member firms are not a worldwide partnership. Services are delivered by the member firms independently.

This publication has been prepared only as a guide. No responsibility can be accepted by us for loss occasioned to any person acting or refraining from acting as a result of any material in this publication.

Confidential - All rights reserved

Arquiparque II – Edifício A  
Avenida Cáceres Monteiro, n.º 10 – 5.º Esquerdo  
1495-192 Algés (Lisboa)

T. +351 214 134 630

